UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL N. 217/2015

Dispõe sobre abertura de inscrições para os docentes solicitarem BOLSA para cursar Pós-graduação Stricto Sensu a partir de 2016 na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna públicos os procedimentos para, os docentes do quadro regular, requererem bolsa para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, a partir de 2016, nos termos do artigo 14 Parágrafo 2º do Regulamento da capacitação de docentes da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 06/2011/CSA, de acordo com as normas a seguir especificadas:

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar preenchido o formulário em anexo e disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Programa/Prospecto do curso que pretende realizar;
 - b) Comprovante de aceite do curso ou de matrícula.
- 1.2 Para solicitação de bolsas poderão inscrever-se somente docentes do quadro regular que tenham exercido no mínimo 02 (dois) anos de atividade na Instituição, que não sejam portadores de título igual ou superior ao solicitado e os cursos sejam recomendados pela CAPES, nos termos dos Artigos 13 e 17 e respectivos parágrafos do Regulamento da Capacitação da FUCRI/UNESC (Resolução 06/2011/CSA).

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para solicitação de bolsas ocorrerão no período de **10/11/2015 a 26/02/2016** no Departamento de Desenvolvimento Humano das 14h às 19h, na sala 13 do Bloco Administrativo.

3. ÁREAS PRIORITÁRIAS

3.1 Atendendo o disposto no Inciso III do artigo 3º da Resolução nº 06/2011/CSA que trata da previsão orçamentária da Unesc como princípio para a política de capacitação profissional e acadêmica e, ainda, ao disposto no artigo 14 Parágrafo 2º do Regulamento da Capacitação Docente da Fucri/Unesc, a ordem das prioridades institucionais para concessão de bolsas no ano de 2016, são as seguintes:

CURSO	MESTRADO	DOUTORADO
ADMINISTRAÇÃO		1
ARQUITETURA E URBANISMO		1
ARTES VISUAIS		1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	3
DIREITO		3
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA		1
ENGENHARIA CIVIL		1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		1
ENGENHARIA MECÂNICA		2
MEDICINA	1	2
TOTAL	2	17

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Comissão especialmente designada pela Reitoria, conforme disposto no artigo 17 parágrafo 3º da Resolução CSA n. 06/2011, fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no Regulamento da Capacitação Docente.
- 4.2 A quantidade de contemplados está associada diretamente com a necessidade institucional e a previsão orçamentária do ano, além da observância dos demais critérios estabelecidos na Resolução CSA n. 06/2011, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as solicitações.
- 4.3 Nos casos em que ocorrer mais solicitações do que bolsas disponíveis, adotar-se-ão, em ordem de prioridade, os critérios abaixo, conforme artigo 17 § 4º da Resolução CSA n. 06/2011:
- I Ser tempo integral na Instituição;
- II Tempo de docência na Unesc;
- III Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Unesc.
- 4.4 Para fins exclusivamente de estabelecimento da ordem de prioridade para cursar doutorado, além dos critérios enumerados no item 4.3 supra, o docente deverá atender, nos últimos três anos, no mínimo três dos requisitos abaixo:
- I Ter orientado TCC/Artigo de final de Curso;
- II Ter orientado iniciação científica;
- III Ter orientado PIBID;
- IV Participar de um Grupo de Pesquisa;
- V Ter publicações, nos últimos três anos, aderentes às linhas de pesquisa Institucionais;
- VI Ter apresentado trabalhos em eventos acadêmicos.
- 4.5 O resultado será divulgado até dia 18/03/2016, por meio de edital da Reitoria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

- 5.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano e anexo a este edital.
- 5.3 Somente serão aceitas inscrições para concessão de bolsas considerando a relação do curso pretendido com a área de atuação e com as prioridades institucionais.
- 5.4 Serão observados, em todos os casos, o disposto no Art. 5° , § 2° da resolução 06/2011/CSA.
- 5.5 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação do edital com o resultado.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 10 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

DADOS DO SOLICITANTE				
Nome:	Código:			
E-mail:				
Telefones para contato:				
Data da Contratação:				
Setores/Departamentos de Trabalho:				
Função:				
Carga Horária Total Semanal de Trabalho:				
SOLICITAÇÃO: BOLSA DE ESTUDOS				
DADOS DO CURSO QUE PRETENDE CURS	AR			
Nome do programa/curso:				
Instituição de ensino que está ofertando o curso: (Nome e Cidade/Estado)				
Nível Acadêmico: () Mestrado () D	outorado			
Curso possui recomendação da CAPES? () SIM () NÃO			
Área do Curso (Conforme Classificação CA	PES):			
() Ciências Agrárias () Ciências Sociais Aplicadas				
, ,	genharias			
() Ciências da Saúde () Linguística, Letras e Artes				
() Ciências Exatas e da Terra () Outra. Qual?() Ciências Humanas				
Temática do estudo/Linha de pesquisa:				
Data de início do curso://	Data prevista para o término:			
Concluiu algum crédito do curso?				
() SIM. Quantos?	() NÃO			
Foi contemplado com alguma forma de auxílio externo para realização deste curso?				
() SIM. Qual?				
() NÃO				

ĺ	
	ANEXAR:
_	ma/Prospecto do curso que pretende realizar (não é necessário para curs
da Uneso	
	lo <i>lattes</i> atualizado;
	ovante de aceite do curso ou de matrícula;
i. Anexar	parecer do Coordenador e do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.
. Anexar	parecer do Coordenador e do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica. <u>ATENÇÃO:</u>
	ATENÇÃO:
O solicita	ATENÇÃO: ante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currícu
O solicita	ATENÇÃO:
O solicita	ATENÇÃO: ante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o curríci
O solicita	ATENÇÃO: unte deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currícu umentado.
O solicita	ATENÇÃO: unte deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo eumentado.
O solicita	ATENÇÃO: unte deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currícu umentado.
O solicita lattes doc	ATENÇÃO: unte deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo de umentado. Criciúma, de de 20°
O solicita lattes doc	ATENÇÃO: unte deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currícu umentado.
O solicita lattes doc	ATENÇÃO: unte deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo de umentado. Criciúma, de de 201
O solicita lattes doc	ATENÇÃO: unte deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo de umentado. Criciúma, de de 20°

PARECER DO CURSO/SETOR		
Criciúma, de	de 201	
	40 201	
Assinatura do Coordenador		
PARECER DO DIRETOR DA UNIDAD	E ACADÊMICA	
Criciúma do	do 201	
Criciúma, de	ue 201	

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu,		autorizo
descon	ntar em minha folha de pagamento o valor restante das mensali	dades do curso
de		
	Criciúma, de	de 201
	ASSINATURA	